

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 5 DE MARÇO DE 2018, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD. 02)

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O **Executivo Municipal** formulou um voto de pesar pelo falecimento do senhor Luís José Pinheiro de Oliveira, no passado dia 27 de fevereiro de 2018. Cidadão de Lamego, dedicado à sua terra e com reconhecida intervenção cívica.

PROTEÇÃO CIVIL (COD. 52)

O **Executivo Municipal** formulou um voto de solidariedade para com os moradores, usuários e proprietários das zonas florestais atingidas pelas intempéries dos passados dias 27, 28 de fevereiro, 1 e 2 de março do corrente ano, que provocaram uma devastação assinalável dessas zonas, derrubando árvores, cortando vias de comunicação e inviabilizando o abastecimento de água e energia elétrica.

A Câmara Municipal de Lamego, bem como todo o seu Executivo, associam-se a proprietários, na vontade e empenho na recuperação das zonas afetadas e disponibiliza os seus serviços, nomeadamente o Gabinete Técnico Florestal, para apoiar tecnicamente as ações e projetos de reabilitação e reflorestação das mesmas.

O **Executivo Municipal** congratulou-se, ainda, com a actividade desenvolvida pelo serviço municipal de protecção civil, no apoio que prestou às populações afetadas.

MÁSCARA DE LAZARIM (COD. 20)

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para, em primeiro lugar, se referir à iniciativa do senhor Presidente da Câmara de candidatar a Máscara de Lazarim a Património Cultural Imaterial da Humanidade, afirmando que, naturalmente se associa a tal iniciativa, aliás fazia parte do seu programa eleitoral. Disse que o sucesso será maior ainda, se todos estiveram envolvidos nesta questão, pois parece-lhe que os eleitos locais da freguesia têm sido postos um pouco à margem desta matéria. Apelou por isso ao senhor Presidente da Câmara para que envolva todos os eleitos, acreditando que seja uma mais-valia para a freguesia de Lazarim, para Lamego e obviamente para a região.

O senhor **Presidente da Câmara** em relação a este assunto, disse que comunga das preocupações manifestadas pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, porém não há razão para as ter. Ou seja, a apresentação da intenção de candidatura da Máscara de Lazarim a património imaterial da Humanidade, foi feita no local próprio, em Lazarim, com conhecimento do senhor Presidente da Junta da Freguesia e com convite formulado a todos os membros dos órgãos municipais.

Foi dito de uma forma clara que este assunto tem de ter o envolvimento de todas as forças políticas, sociais, culturais, não só da freguesia e do Município, mas também do âmbito regional e até mesmo nacional. Por isso, tem de ser um processo que não é só da Câmara, muito menos do Presidente da Câmara, tem de ser, isso sim, um processo que envolva todos e tem sido feito esse esforço.

Informou que o próximo passo será criar uma comissão científica e equacionar a contratação de uma equipa técnica especializada que faça esse acompanhamento.

NOVO LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE LAMEGO (COD. 14)

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** referiu-se ao novo logotipo do Município de Lamego, afirmando que em relação ao trabalho de criação não tem nada a apontar felicitando quem o produziu. Porém, deixou uma nota de reparo, no sentido de que, sendo ou pretendendo ser o logotipo a marca do Município, seria de bom-tom que o Executivo o conhecesse e tivesse tido uma palavra a dizer, antes da sua aprovação final.

Aproveitou o momento para agradecer ao senhor Presidente da Câmara o convite que lhe endereçou para estar na cerimónia de apresentação, mas não pode estar presente.

No uso da palavra o senhor **Vereador António Pinto Carreira** leu o seguinte texto, relativo ao novo logotipo do Município de Lamego, que se transcreve na íntegra:

“Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Por respeito aos lamecenses e para que todos fiquem esclarecidos sobre a decisão que foi tomada quanto à alteração do logotipo do Município de Lamego, impõe-me a minha consciência, referir o seguinte:

A decisão da alteração do logotipo municipal ao contrário do que muitos pensam, não foi aprovada em reunião do executivo municipal, nem tal decisão me vincula.

Os aqui vereadores não executivos foram, apenas, convidados, por e-mail para estarem presentes na apresentação pública do novo logotipo do Município, cerimónia que decorreu no TRC, no passado dia 26 de Fevereiro. Tal convite, é o mesmo que foi dirigido ao público em geral, pelo que não tivemos voz, na sua conceção e/ou na sua aprovação. Andou mal o executivo em funções, ao conceder aos vereadores não executivos que compõem o executivo municipal, o mesmíssimo tratamento que deferiu ao público em geral. Sem por em causa a legitimidade da decisão tomada, não se poderá nunca esquecer que a decisão de alteração do logótipo do Município implicaria que todos os vereadores, antes de a mesma ser apresentada ao público em geral tivessem, ao menos, conhecimento da proposta, dando-lhes a oportunidade de também contribuírem para a sua definição. Tal não foi feito, pelo que considero uma falta de respeito para connosco e pouca consideração pela nossa opinião, falta de consideração que também se estende aos que em nós confiaram o seu voto.

No entanto, devo aqui e agora manifestar a minha opinião sobre tal matéria.

O logotipo apresentado e já colocado nos ofícios, carros e publicidade padece de um defeito enorme. Na verdade, a imagem de marca de Lamego e do concelho é o escadório e o Santuário da Srª dos Remédios, mesmo que se diga que tal monumento não é o mais antigo do concelho ou da cidade. Lamego é conhecido no país e além-fronteiras pelo escadório e pelo Santuário de Nossa Senhora dos Remédios. Sem por em causa a dignidade do Castelo de Lamego e a sua importância na nossa história milenar, a verdade é que castelos existem em muitas cidades do país, mas santuários e escadórios como o dos Remédios, só existe um parecido na vetusta Bracara Augusta, mas mesmo assim não se confundem. Aceitaria alterar as cores do logotipo, aperfeiçoá-lo, mas não apagá-lo e fazer ressurgir um outro que não distingue em nada Lamego de outras tantas cidades. O que diferencia Lamego das outras cidades do País é mesmo a nossa sala de visitas, com o escadório encimado com o Santuário. Poderemos facilmente aceitar que Bragança, Guimarães, Chaves, Penedono, Silves se identifiquem com um Castelo, mas

jamais poderão colocar num logotipo um escadório e um santuário semelhante ou idêntico ao da Nossa Senhora dos Remédios. Falta, por isso, “alma” e identidade ao logotipo aprovado. É que, como ensinou o Padre António Vieira: “A nossa alma rende-se muito mais pelos olhos, do que pelos ouvidos”. E não vemos no logotipo “a alma” da nossa cidade e do nosso concelho.

Se em vez de Lamego, tivessem escrito Guimarães ou Silves, era a mesma coisa.

Por fim, sem cuidar aqui dos custos da alteração que podem não ser significativos na gestão do Município, caberá perguntar qual a vantagem ou utilidade para a melhoria das condições de vida dos lamecenses? Em que é que isso se traduz? Em nada, dizemos nós. Não foi, por isso, uma decisão sábia, nem oportuna, nem importante, e descaracteriza a essência de Lamego.

Por isso, é apropriado para o assunto recordar o que, um dia escreveu Giuseppe de Lampedusa, no Leopardo: “Muda-se alguma coisa, para que tudo fique na mesma.”

Não poderia, por estas razões, deixar de manifestar aqui o meu desagrado pelo procedimento anómalo de que resultou esta mudança e a minha desvinculação a essa decisão.”

Tomou a palavra o senhor **Vereador José Correia da Silva** para dizer que se associa e subscreve as palavras proferidas pelo Vereador António Pinto Carreira.

Em relação a este assunto, o senhor **Presidente da Câmara** disse que essa decisão poderia ter sido tomada em sede do Executivo, porém não foi esse o procedimento adoptado. Afirmou que não foi por falta de respeito ao órgão Executivo, aliás entende e pretende que este logotipo seja interiorizado e assumido por todo o Município, não pode e nem deve ser, pois não é isso que se pretende, um logotipo desta gestão camarária. Houve um processo que envolveu a própria comunidade, poderia, de facto, ter envolvido o órgão executivo, bem como o órgão deliberativo, para ter maior abrangência, mas tal não aconteceu.

O novo logotipo do Município representa a história, a identidade, o território e depois a própria organização e o trabalho. O trabalho de conceção foi entregue aos funcionários da autarquia que o materializaram. O logotipo foi presente, em primeiro lugar a um grupo de cidadãos que sobre ele se pronunciou positivamente.

Admitiu que neste processo pudesse ter sido envolvido o órgão executivo e o órgão deliberativo. Do ponto de vista do conteúdo, o Castelo representa a identidade municipal. A cidade de Lamego, nasceu das muralhas e à volta das muralhas; foi essa identidade histórica que quiseram representar e nela significar todo o património edificado que todos se orgulham, sendo dos mais ricos de Portugal, desde a visigótica Igreja de S. Pedro de Balsemão ao Santuário de Nossa Senhora dos Remédios.

Reafirmou que pretende que este logotipo seja assumido por todo o Município.

Em relação aos custos de conceção e execução, em termos criativos, custou zero ao Município, pois foi feito, e muito bem, pelos funcionários da autarquia; quanto ao próprio custo de implementação está limitado apenas ao custo da substituição dos autocolantes nas viaturas municipais.

MAPA DE PESSOAL (COD. 44)

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** solicitou ao Presidente da Câmara que informasse o Executivo das nomeações de pessoal, referindo-se, nomeadamente aos trabalhadores que estão ao serviço do Município, em regime de mobilidade.

De seguida, questionou sobre o que pensa fazer com os trabalhadores precários, se os vai integrar no mapa de pessoal, tal como preconiza a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, referindo-se, concretamente, aos trabalhadores que transitaram das associações de freguesias e que estão a trabalhar nos Centros Escolares.

O senhor **Presidente da Câmara**, em resposta ao senhor Vereador, disse que estão a analisar o assunto e será dado cumprimento ao estipulado na lei.

Tomou a palavra a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** para dizer que, no verão passado, foi feito um levantamento preliminar e enviado para a DGAL. Entretanto, será efectuado um novo levantamento, de acordo com a referida Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e virá à reunião do Executivo para deliberação.

Quanto à questão das auxiliares que estão em regime de cedência, por interesse público, está, neste momento, a decorrer um concurso público, tendo as mesmas concorrido aos lugares.

(COD. 14)

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** referiu-se ao protocolo da Câmara, afirmando que não entende muito desta matéria, no entanto, deixa o seu contributo que lhe parece importante. Reportou-se, concretamente à última cerimónia realizada no Centro Multiusos de Lamego, onde esteve presente, agradecendo desde já o convite ao senhor Presidente da Câmara, dizendo que, na sua opinião, o senhor Presidente da Câmara devia ser o primeiro a dar as boas vindas ao senhor Secretário de Estado, assim como este devia ter sido o último a intervir.

Do mesmo modo, na Gala realizada no Teatro Ribeiro Conceição, onde esteve também presente, agradecendo o convite, entende que o homenageado devia ser o último a falar. Quanto à constituição da mesa de honra na atribuição da medalha de mérito, disse que estando presente o Presidente da Assembleia, o mesmo deveria estar na mesa, ou seja deveria ter sido constituída pelo Presidente da Assembleia Municipal, pelo Presidente da Câmara e pelo homenageado, frisou que é apenas a sua opinião.

Em resposta, o senhor **Presidente da Câmara** disse que o protocolo foi cumprido rigorosamente, tal como determina a lei.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** deu conhecimento ao Executivo que esteve presente, em representação do Município de Lamego, numa reunião da Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., no pretérito dia 1 de março de 2018, em Celorico de Basto, onde foi abordada essencialmente a questão da importância do aterro do Vale do Ave.

A propósito deste assunto, o senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que gostaria que, o senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, em futuras reuniões, desse conta da ordem de trabalhos da reunião, bem como, das conclusões da mesma, através da ata.

ASSOCIAÇÕES (COD. 08)

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que foi contactado pelo senhor Presidente da Associação Portuguesa de Familiares, Amigos e Pessoas com Epilepsia, que lhe deu conta que a associação formulou um pedido à Câmara Municipal de Lamego, em 30/10/2014, para que lhe fosse facultado um espaço, no edifício do Largo da Feira, para instalação de uma delegação regional, não tendo obtido qualquer resposta até à presente data.

Portanto, gostaria de saber se a Câmara tem, ou não, conhecimento deste pedido e se, não tem, questiona se existe algum espaço disponível para a instalação da referida sede regional, considerando que uma instituição desta natureza constitui uma mais-valia para a cidade de Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que não tem conhecimento do pedido formulado, no entanto, irão analisar este assunto e, eventualmente entrar em contacto com o Presidente da Associação e verificar as disponibilidades de espaço por parte do Município, uma vez que existem vários pedidos nesse sentido.

TUTELA (COD. 64)

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o ponto de situação da auditoria financeira.

O senhor **Presidente da Câmara** informou o senhor Vereador de que, após o primeiro convite ter ficado deserto, foi anulado o procedimento e iniciado um novo, sendo hoje mesmo assinado o contrato de adjudicação com a empresa KPMG, para dar início aos trabalhos.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

• Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais – CÓD. DAC 02| GAOM 01

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018 **(COD. 03)**

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 12/2006 **(COD 17)**

ARGUIDA: SOCIEDADE DOS BARES E CAFÉS D' AVENIDA, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 147/17/2018 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, propondo, no âmbito do processo de contraordenação n.º 12/2016 e face ao supra exposto, não obstante se ter verificado interrupção do prazo prescricional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27/10, com a notificação da arguida para exercer o seu direito de defesa, atento o disposto no artigo 27-A, referente à suspensão do prazo, haver-se-á de concluir que a contraordenação se encontra prescrita pelo decurso do respetivo prazo legal, podendo-se arquivar os autos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 354/2010 A QUE FOI APENSADO PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 362/2010 **(COD 17)**

ARGUIDA: PASTELARIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 148/17/2018 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, propondo, no âmbito dos processos de contraordenação n.º 354/2010 e 362/2010-apensados e face ao supra exposto, não obstante se ter verificado interrupção do prazo prescricional, nos termos da alínea a), b) e c) do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27/10, com as notificações da arguida para exercer o seu direito de defesa, com as defesas da arguida, com a notificação das testemunhas, com a inquirição das testemunhas, atento o disposto no artigo 27-A, referente à suspensão do prazo,

haver-se-á de concluir que a contraordenações se encontram prescritas pelo decurso do respetivo prazo legal, ou seja, desde 07/04/2014, podendo-se arquivar os presentes autos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 15/2012 (COD 17)

ARGUIDA: LACTICÍNIOS DO PAIVA, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 149/17/2018 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, propondo, no âmbito do processo de contraordenação n.º 15/2012 e face ao supra exposto, não obstante se ter verificado interrupção do prazo prescricional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27/10, com a notificação da arguida para exercer o seu direito de defesa e com a defesa da arguida, atento o disposto no artigo 27-A, referente à suspensão do prazo, haver-se-á de concluir que a contraordenação se encontra prescrita pelo decurso do respetivo prazo legal, ou seja, desde 18/04/2015, podendo-se arquivar os presentes autos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 27/2012 (COD 17)

ARGUIDO: CONDOMÍNIO DO PRÉDIO DO EDIFÍCIO DO RIBEIRINHO A, B, C E D - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 150/17/2018 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, propondo, no âmbito do processo de contraordenação n.º 27/2012 e face ao supra exposto, não obstante se ter verificado interrupção do prazo prescricional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27/10, com a notificação da arguido para exercer o seu direito de defesa, atento o disposto no artigo 27-A, referente à suspensão do prazo, haver-se-á de concluir que a contraordenação se encontra prescrita pelo decurso do respetivo prazo legal, ou seja, desde 03/05/2015, podendo-se arquivar os presentes autos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

06-ASSUNTO: PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 13/2012 (COD 17)

ARGUIDO: ANTÓNIO PINTO MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 151/17/2018 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, propondo, no âmbito do processo de contraordenação n.º 13/2012 e face ao

supra exposto, não obstante se ter verificado interrupção do prazo prescricional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27/10, com a notificação da arguido para exercer o seu direito de defesa, com a defesa escrita do arguido, com a notificação do arguido para apresentar a morada da testemunha e com os pedidos a outras autoridades administrativa e policial, atento o disposto no artigo 27-A, referente à suspensão do prazo, haver-se-á de concluir que a contraordenação se encontra prescrita pelo decurso do respetivo prazo legal, podendo-se arquivar os presentes autos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

• Secção de Património – CÓD. DFP 03 | SP 02

07-ASSUNTO: ALIENAÇÃO DA VIATURA RENAULT MASTER À ASSOCIAÇÃO PELA INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE DE LAMEGO (APITIL) (**COD. 47**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 134/21/2018 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 607/DFP, de 2018/01/31, referindo que a Associação pela Infância e Terceira Idade de Lamego (APITIL), manifestou interesse na aquisição da viatura Renault Master, matrícula 33-ED-16, de 16 lugares, ao Município de Lamego, pelo valor de 7000,00 euros, para ser utilizada no transporte de alunos e idosos, uma vez que tem falta de meios com estas características para realizar os transportes.

Face ao exposto, nos termos da alínea cc), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, é competência material da Câmara Municipal a alienação de bens móveis, pelo que, propõe a venda da viatura Renault Master de 16 lugares, matrícula 33-ED-16, pelo valor de 7 000,00€ (sete mil euros) à Associação pela Infância e Terceira Idade de Lamego (APITIL).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

08-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 444/17 (**COD. 42**)

REQUERENTE: BRUNO MIGUEL MOURA PINHEIRO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA CAPELA – LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 153/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 369/DOU, de 15/02/2018 e do parecer do Chefe do DOU, de 19/02/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 527/17 (COD. 42)

REQUERENTE: MARIA DA LUZ DE JESUS ARAÚJO CARVALHO

LOCAL DA OBRA: RUA DAS AMOREIRAS – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 154/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 375/DOU, de 16/02/2018 e do parecer do Chefe do DOU, de 19/02/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, delibere o licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE ARRUMOS AGRÍCOLAS - PROC. 467/16 (COD. 42)

REQUERENTE: MARIA LEONOR ALMEIDA BRANDÃO VASQUES OSÓRIO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA SALADA – CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 155/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 359/DOU, de 12/02/2018 e do parecer do Chefe do DOU, de 15/02/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, delibere o licenciamento da obra de construção de um edifício para arrumos agrícolas, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ALOJAMENTO LOCAL - PROC. 91/16 (COD. 42)

REQUERENTE: TABELATRAENTE – ACTIVIDADES TURÍSTICAS UNIPESSOAL, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA DA REGUEIRA – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 156/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 393/DOU, de 20/02/2018 e do parecer do Chefe do DOU, de 23/02/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, delibere o licenciamento da obra de reconstrução de um edifício destinado a alojamento local, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 549/17 (COD. 42)

REQUERENTE: ADÉLIA SILVA AMÉLIA

LOCAL DA OBRA: LUGAR EIRA DO OUTEIRO, MAZES – LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 157/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 419/DOU, de 22/02/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 26/02/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA - PROC. 219/16 (COD. 42)

REQUERENTE: NUNO ANDRÉ ROQUE PINTO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA FONTE, VILA MEÃ – FERRERIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 158/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 176/DOU, de 17/01/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 22/02/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitectura (aditamento), referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 352/17 (COD. 42)

REQUERENTE: JOANA RAFAELA GOUVEIA DA SILVA

LOCAL DA OBRA: ADEGA DO CHÃO – CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 159/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 426/DOU, de 23/02/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 26/02/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitectura (alterações ao projeto já aprovado em 05/09/2017), referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/200
- PROC. 7/2000 (COD. 42)

REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA & RIBEIRO DOS SANTOS, LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DE S. VICENTE (NORTE) – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 160/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 410/DOU, de 21/02/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 27/02/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação da alteração da operação de loteamento, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 478/14
(COD. 42)

REQUERENTE: ANTÓNIO CARLOS REBELO FERREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO CABO – VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 161/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 391/DOU, de 20/02/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 23/02/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 artigo 58.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o deferimento do pedido de prorrogação do prazo da licença de construção n.º 15/16, por doze meses.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO - PROC.
58/18 (COD. 42)

REQUERENTE: SÓNIA ISABEL CARDOSO FONSECA MESQUITA

LOCAL: QUINTA DE GODIM - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 162/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 403/DOU, de 20/02/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 23/02/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o deferimento do destaque referenciado em epígrafe e a emissão da respetiva certidão.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO - PROC. 72/18 (COD. 42)

REQUERENTE: VILMA DO CARMO OLIVEIRA

LOCAL: CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 163/42/2018 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 405/DOU, de 21/02/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 22/02/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o deferimento do destaque referenciado em epígrafe e a emissão da respetiva certidão.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 82/18 (COD 42)

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL CARDOSO SOUSA

LOCAL: LUGAR DA CARREIRA DO TIRO – VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 164/42/2018 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 397, de 20/02/2018 e com o parecer do chefe da DOU, de 23/02/2018 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 103/18 (COD 42)

REQUERENTE: ILDA MARIA DE CARVALHO PEREIRA

LOCAL: LUGAR DA EIRA – VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 165/42/2018 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 417, de 22/02/2018 e com o parecer

do chefe da DOU, de 22/02/2018 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – PROC. 92/18 (**COD 42**)

REQUERENTE: MARIA CIDÁLIA SILVA ESTEVES GABRIEL

LOCAL: LUGAR DO SALGUEIRAL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 166/42/2018 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 411, de 21/02/2018 e com o parecer do chefe da DOU, de 23/02/2018 que a Câmara Municipal delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DE S. JOSÉ - PROC. 513/16 (**COD 42**)

REQUERENTE: CENTRO DIOCESANO DE PROMOÇÃO SOCIAL

LOCAL DA OBRA: RUA DE S. JOSÉ - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 166/42/2018 do senhor Presidente da Câmara que refere que, de acordo com a informação n.º 412 de 22/02/2018 e do parecer do chefe da D.O.U. de 22/02/2018, bem como de acordo com o referido no artigo 24º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, compete à câmara municipal deliberar sobre as dispensas totais ou parciais do pagamento de taxas municipais e nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 26º do citado regulamento a câmara municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas constantes da Tabela Geral anexa, sem prejuízo das licenças ou autorizações necessárias a pagar por pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, cooperativas ou profissionais e instituições particulares de solidariedade social.

Refere o n.º 2 do citado artigo 26º que ficarão excluídas dos benefícios expressos no presente artigo todas as intervenções iniciadas clandestinamente.

O requerente enquadra-se numa instituição particular de solidariedade social e o valor das taxas a liquidar é de 33.901,54 €.

Face ao exposto, atendendo a que as obras já se encontram executadas, propõe à Câmara Municipal que delibere submeter à audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 121º e 122º do C.P.A., o projeto de decisão de indeferimento do pedido.

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, promover-se audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 121º e 122º do C.P.A., no prazo de 10 dias, atento o sentido provável de indeferimento do pedido do requerente, de dispensa do pagamento das taxas urbanísticas de emissão do alvará de licença.

- Obras Municipais – CÓD. DOU 06 | OM 02

23-ASSUNTO: OBRA DE “REMODELAÇÃO DO PARQUE E DA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE LAMEGO” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO (**COD 41**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 168/41/2018, do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que homologue o auto de vistoria efetuado, à obra denominada “Remodelação do Parque e da Central de Camionagem de Lamego”, nos termos do n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, e que autorize a liberação da caução na percentagem correspondente aos anos decorridos após a receção provisória, conforme o n.º 2 do artigo 3º do citado diploma, uma vez que pela vistoria se verificou que a obra está em conformidade com o projecto de execução aprovado e com a obra rececionada provisoriamente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: OBRA DE “ALARGAMENTO DA ESTRADA DA QUELHA ATÉ À EM 539 – AVÕES” – PRORROGAÇÃO DE PRAZO (**COD 41**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 169/41/2018, do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 844/2018, de 9 de fevereiro, que surge na sequência do pedido de prorrogação de prazo para a execução da empreitada “Alargamento da estrada da Quelha até à EM 539 – Avões”, efectuado pela JoluiBorges, Sociedade de Construção e Terraplanagens Unipessoal, Lda., propondo à Câmara Municipal o deferimento do pedido, cujo término da empreitada deverá ocorrer em 21.04.2018.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: RELATÓRIO ELABORADO PELA CITEM - COMISSÃO DE INSPEÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS RELATIVO AO CENTRO MULTIUSOS DE LAMEGO – APRESENTAÇÃO (**COD 41**)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do Relatório elaborado pela CITEM – Comissão de Inspeção Técnica dos Equipamentos Municipais, relativo ao Centro Multiusos de Lamego.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** para dizer que considerou este relatório como um relatório preliminar, não considerando o mesmo como definitivo e final e, portanto, não irá, neste momento, pronunciar-se sobre o mesmo, o que fará oportunamente.

Usou da palavra o senhor **Vereador António Pinto Carreira** para afirmar que não teve oportunidade de ler o relatório, dado ser extremamente extenso, pelo que se pronunciará sobre o mesmo, oportunamente.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** para afirmar que está muito preocupado com as conclusões do relatório da CITEM referente ao Centro Multiusos de Lamego. Afirmou que ainda bem que o senhor Presidente da Câmara mandou realizar tal vistoria, pois assim dissiparam-se várias dúvidas que este equipamento sempre levantou na opinião pública lamecense e que variavam de acordo com “as camisolas” que cada um vestia. Por fim, questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o que pensa fazer com este relatório agora que tem conhecimento das suas conclusões.

Em resposta à intervenção do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, o senhor **Presidente da Câmara** disse que iria ser dado conhecimento do referido relatório às entidades competentes, nomeadamente às autoridades judiciais, em consequência da própria referência que nele constava, bem como à Assembleia Municipal.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração, tendo lido o texto que a seguir se transcreve na íntegra: *“Esta não é uma análise jurídica. Esta não é uma auditoria de inspeção financeira. Nem sequer tem o objetivo de se debruçar sobre as relações mais do que questionáveis entre entidades que, por exemplo, decidiram, atuaram e comprometeram em causa própria. Ou que foram completamente instrumentais para furtar ao julgamento público factos que deveriam ter sido do pleno conhecimento de todos. Outros fóruns e instâncias se debruçarão sobre tais vertentes em outros tantos processos de análise, auditoria ou averiguação, que já decorrem ou que poderão ainda decorrer.*

Este é um relatório técnico. Debruça-se sobre factos e procedimentos técnicos. Analisa processos de licenciamento e conformidades de execução. Confirma, desmente ou põe dúvidas sobre a forma como foi licenciada, contratada, executada e comissionada uma das infraestruturas, um dos equipamentos mais polémicos de Lamego. Mas sobretudo analisa factos às luz de realidades físicas e documentos que existem, tirando sobre eles conclusões. Técnicas. Nada mais.

O Centro Multiusos de Lamego existe. É uma realidade inelutável e uma marca indelével na paisagem lamecense. Ignorá-lo ou tentar passar em claro aquilo que ele foi ou é, seria

errado. Como erróneo seria considerar que ele em nada afetou a vida passada ou afetará o futuro de Lamego. Disso não há dúvidas.

O Centro Multiusos de Lamego está cá, para ficar. É uma realidade física e um equipamento que teremos forçosamente de saber gerir técnica, económica e socialmente, da melhor forma possível. Tal como também permanece entre nós o exageradíssimo custo financeiro que ele implicou, implica e implicará. Comprometendo uma seriíssima parte do orçamento municipal, para as próximas décadas.

Mas debrucemo-nos durante algum tempo sobre a ligeireza e confusão generalizada, não raras vezes promíscua, de que se revestiu a execução técnica deste empreendimento. Que foi “vendido” como um projeto de excelência aos lamecenses, mas que cedo se revelou um amontoado de decisões erráticas e não raras vezes desprovidas de fundamento.

Vejamos:

Logo a iniciar, um intrincado processo de licenciamento do projeto inicial de arquitetura que, com um vaivém de documentos, pedidos e esclarecimentos, ocupou cerca de 16 meses, entre Setembro de 2007 e Fevereiro de 2009.

Entretanto, a empreitada de construção é adjudicada pela Lamego Renova, Construção e Gestão de Equipamentos, SA ao Consórcio Construtor, liderado por Irmãos Cavaco, SA e é consignada em 16 de Março de 2009.

E, logo em 16 de Abril de 2009, já com a obra adjudicada e enquanto decorria o prazo para apresentar os projetos de especialidades relativas ao projeto inicial de arquitetura, é apresentada a licenciamento uma nova versão do projeto de arquitetura que, entre outros pormenores, contraria a obra adjudicada e reduz a área de construção a erigir em cerca de 13%, “tirando” 10,0m ao edifício.

Entretanto, em Julho de 2009, iniciam-se os trabalhos, ainda sem projeto de arquitetura aprovado. O novo projeto de arquitetura haveria de ser aprovado apenas a 3 de dezembro de 2009 por despacho do Presidente da Câmara, à data.

O licenciamento da construção, outro intrincadíssimo processo de entrega, solicitação e substituição de documentos parcelares, haveria apenas de ser efetivo por despacho do Vice-Presidente da CML à data, em 2 de dezembro de 2010. O alvará de construção foi emitido em 3 de fevereiro de 2011, 17 meses após o início dos trabalhos.

Falemos agora do processo de construção:

Contra aquilo que seria expectável face ao valor de um contrato de 14.600.000,00 €, a adjudicação da empreitada de Conceção/Construção do Pavilhão Multiusos de Lamego não resulta de um processo de contratação por Concurso Público mas sim por Concurso Limitado, por convite. O qual foi endereçado a 6 empresas, a saber:

FDO, Construções, SA; Irmãos Cavaco, SA; Francisco Pereira Marinho & Irmãos, SA; Eusébio e Filhos, SA; Construções Gabriel, AS Couto, SA e Construções Pragosa, SA.

Saliente-se que três dessas empresas convidadas a apresentar proposta eram as mesmas que detinham 51% do capital do Dono de Obra e entidade adjudicante da empreitada, a Lamego Renova, Construção e Gestão de Equipamentos, SA.

Empreitada que haveria de ser adjudicada pela Lamego Renova ao consórcio Irmãos Cavaco, S.A, Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. e Construções Gabriel A.S. Couto S.A, pelo valor de 14.800.642,99€, no dia 26 de Janeiro de 2009, numa deliberação unânime subscrita pelo Conselho de Administração da Lamego Renova que integrava, entre outros, administradores das empresas adjudicatárias.

O respetivo contrato da empreitada foi celebrado no dia 28 de janeiro de 2009 sendo que o consórcio ainda não tinha sido constituído.

A consignação da empreitada ocorreu, como já vimos acima, a 16 de Março de 2009, com um prazo de execução de 450 dias (cerca de 15 meses).

Em 5 de setembro de 2011 o consórcio construtor solicita a vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada, considerando a obra terminada. A Lamego Renova responde em 20 de setembro de 2011 considerando que não estão reunidas as condições para a mesma ser efetuada. O construtor volta a solicitar vistoria em 28 de outubro de 2011, processo este que haveria de resultar, por omissão do Dono de Obra, na receção provisória tácita.

Entretanto, a 15 de setembro de 2011, 5 dias antes de responder ao construtor alegando a impossibilidade de receção por se encontrarem deficiências na execução, a Lamego Renova requer à CML a autorização de utilização e emissão do respetivo alvará, algo que só é possível após o término dos trabalhos.

Segue-se então um processo de quase 2 anos de troca de correspondência entre a Lamego Renova e a CML, permeado por repetição dos pedidos, requerimentos e prorrogação dos prazos para entrega de documentos, que haveriam de, em 11 de setembro de 2013 culminar no despacho do Vice-Presidente da CML, à data, de recusa da Licença de Utilização e notificação para que a Lamego Renova solicitasse licença especial para execução de obras inacabadas.

Isto porque, à data, decorriam já públicas e notórias obras de demolição e consolidação da cobertura da nave do pavilhão. Esta obra que, não obstante ser uma intervenção estrutural profunda, haveria de ser apenas considerada como uma "simples obra" de reparação de deficiências de construção ao abrigo da garantia de obra e sem necessidade de licenciamento de construção, ou apresentação de projeto.

Segue-se novo processo de troca de correspondência no sentido de exigir à Lamego Renova que apresentasse os elementos necessários à emissão da licença de utilização. Que não foram apresentados, tendo durado este processo cerca de um ano.

Em 5 de agosto de 2014 a Lamego Convida, já em processo de dissolução, remete à CML o contrato de arrendamento a subscrever pela CML. Sendo que tal subscrição seria impossível sem haver licença de utilização, como se verificou.

Face a este problema enceta-se um percurso de validação técnica (Páginas 25 a 31 do relatório) que culminaria na emissão da licença de utilização, por despacho do Presidente da Câmara de 30 de setembro de 2014, ratificado por maioria pelo Executivo em 13 de outubro de 2014.

A 30 de setembro de 2014 é emitido o alvará de utilização do equipamento.

Finalmente, estaria agora tudo resolvido?

Infelizmente, não.

Verifica-se agora que este processo conduziu à autorização de utilização de um equipamento inacabado e diverso do que tinha sido inicialmente concebido.

Que, não obstante o valor de adjudicação ter sido integralmente pago ao construtor, recebemos um edifício mais pequeno do que o adjudicado.

Recebemos um parque de estacionamento com menos lugares do que o previsto inicialmente.

Recebemos um parque de estacionamento que não pode ser utilizado porque não foram executadas duas das suas saídas previstas no projeto licenciado.

Recebemos uma cafeteria que, não obstante ter sido acabada inicialmente, quando foi reconstruída apenas dela foi executada a envolvente externa.

Recebemos um pavilhão cujos sistemas de iluminação, de AVAC e de deteção e combate a incêndios e de intrusão nunca funcionaram completa e automaticamente como previsto, obrigando à atuação manual de cada um deles.

Recebemos um edifício que padece de inúmeras deficiências de construção que são patentes a qualquer visitante. Infiltrações de água e humidades latentes, materiais precocemente degradados e deformações visíveis, entre outras.

Subsistem ainda graves problemas de exploração que implicam a manutenção de ventilação e de bombagens e de água 24 por dia.

Recebemos uma infraestrutura que, para poder ser utilizada em segurança e estar disponível para fruição de Lamego, implica o esforço de muitas pessoas. Em suma, recebemos uma infraestrutura inacabada e deficiente, pela qual no entanto foi pago todo o valor contratado.

Paradoxalmente isso não obstou a que, em 3 de agosto de 2017, o Consórcio Irmãos Cavaco, S.A./ Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. / Construções Gabriel Couto A.S.

Couto, S.A., viesse solicitar ao Município de Lamego, que se dignasse proceder às diligências necessárias à receção definitiva da empreitada em causa.

A este pedido da Receção Definitiva, já após a internalização da Lamego Renova, inexplicavelmente não correspondeu a necessária vistoria para o efeito, uma vez que era do “conhecimento público” que o edifício não estava concluído.

Dado que não foi emitida qualquer resposta por parte do Município de Lamego, o Consórcio Irmãos Cavaco, S.A./ Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. / Construções Gabriel Couto A.S. Couto, S.A., deduziu que a receção definitiva da empreitada ocorreu no dia 7 de Setembro de 2017.

Concluindo:

Estamos confrontados com um processo tecnicamente mal conduzido pelos seus promotores, não obstante a atuação rigorosa, sob terrível pressão, dos técnicos municipais - e quero aqui relevar a atuação do Arq.º Jorge Caetano, inúmeras vezes referido. Com um equipamento mal projetado, uma obra mal gerida e um resultado altamente penalizador para o município.

No entanto, quero ainda referir que saberemos enfrentar estas adversidades e que estamos e continuaremos a tentar, usando todos os meios legítimos e que legitimamente estão ao nosso dispor, viabilizar a operacionalização e a sustentação deste equipamento. Não posso deixar de terminar com um voto de louvor e apreciação à CITEM, aos seus técnicos e a todos os que colaboraram na elaboração deste relatório, na pessoa da Sr.ª Eng.ª Maria de Lourdes Figueiredo, pelo rigoroso trabalho técnico e de levantamento documental efetuado, compilação esta que é solicitada e está a ser usada no trabalho desenvolvido em outros âmbitos, inclusivamente os judiciais.

Saliento ainda que este é apenas o primeiro trabalho entre outros que estão já em curso sobre outros equipamentos municipais e que oportunamente serão apresentados.

Muito obrigado”.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** declarou que se associa e subscreve as palavras proferidas pelo senhor Vice-Presidente da Câmara.

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: “Subscrevo a intervenção proferida pelo senhor Vice-Presidente. A adjudicação da empreitada de conceção/construção do Pavilhão Multiusos de Lamego resultou de concurso limitado, por convite.

A empreitada de construção foi adjudicada pela Lamego Renova a um consórcio constituído por três empresas convidadas, exactamente aquelas que integravam e detinham 51% da entidade adjudicante.

Logo a seguir à adjudicação da empreitada foi apresentada uma nova versão do projecto de arquitectura que, entre outros pormenores, contraria o projecto inicial e reduz a área

de construção a erigir em cerca de 13%, tirando 10,0m ao longo de todo o edifício, não obstante o valor da adjudicação ter sido integralmente pago ao construtor, pela área inicialmente prevista.

Recebemos um edifício mais pequeno que o adjudicado e um parque de estacionamento com menos lugares, do que o previsto inicialmente.

Regista-se, ainda, e em concreto:

- É um equipamento inacabado e diverso do que tinha sido inicialmente concebido.*
- O parque de estacionamento que não pode ser utilizado porque não foram executadas as entradas e saídas previstas no projecto licenciado.*
- A cafeteria que, não obstante ter sido acabada inicialmente, quando foi reconstruída apenas dela foi executada a envolvente externa.*
- Os sistemas de iluminação, de AVAC e de detecção e combate a incêndios e de intrusão nunca funcionaram correctamente.*
- O edifício regista, ainda, muitas deficiências de construção.*
- A receção provisória foi feita tacitamente por omissão do dono da obra que não realizou a vistoria que era exigida.*
- A receção definitiva foi igualmente feita tacitamente, em 07/09/2017, sem que, novamente, o Município de Lamego procedesse à vistoria exigida.*

Este relatório, elaborado pela CITEM, constitui a sua versão final e veio à reunião de Câmara para conhecimento do Executivo.

A utilização do Pavilhão Multiusos que está a ser efetuada tem vindo a ser avaliada caso a caso por questões de segurança, e igual tratamento será dado em futuros eventos que sejam solicitados para serem realizados no referido Pavilhão Multiusos.”

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** declarou que se associa e subscreve as palavras proferidas pelo senhor Presidente da Câmara.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

26-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

27-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às onze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela técnica superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

Presidente
Secretária

O Presidente,

A Secretária